

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO CEARÁ.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2017, no edifício da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, localizado, à Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, reuniu-se ordinariamente, a Egrégia Terceira Câmara de Julgamento da Ordem dos Advogados, Seção do Ceará, sobre a Presidência do advogado Gladson Wesley Mota Pereira, secretariando os trabalhos a Conselheira, Francisca Tânia Carvalho Coutinho e ainda presentes na sessão, os Conselheiros Membros da Câmara: Raimundo de Lavor Neto, Deodato José Ramalho Neto, David Sombra Peixoto, Cássio Felipe Goes Pacheco, Jéferson Cavalcante Lucena, Henrique Garcia Ferreira de Sousa, Leonardo Feitosa Arrais Minete e os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA: Eduardo Pragmácio de Lavor Telles, bem como da SEGUNDA CÂMARA: Sormane Oliveira de Freitas, todos respectivamente convocados *ad hoc* pelo Presidente, Gladson Mota, na forma do art. 37, § 1º do Regimento Interno do Conselho Seccional; AUSENTES os Membros da Terceira Câmara: Gladson Alves do Nascimento, Olívia Marcelo Pinto de Oliveira e Pedro Jorge Medeiros, por não justificarem formalmente suas ausências à presidência e/ou a secretaria da Câmara, até a sessão seguinte 2ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de julho de 2017, na conformidade que trata o caput do art. 20 regimento interno do Conselho Seccional, estando LICENCIADAS na data da sessão as Conselheiras: Andréa Viana Arrais Egypto e Maria Irisneile Gadelha Sousa Costa. Empós, verificado o quórum regimental foram abertos os trabalhos, passando-se a discutir a ORDEM DO DIA: **a) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ATA ANTERIOR, 1ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara, ocorrida em 17 de novembro de 2016.** E, não havendo manifestação, decidiu a Egrégia Terceira Câmara de Julgamento aprovar, por unanimidade a referida ata na forma lavrada. Em seguida, o presidente Gladson Mota chamou a julgamento o *itens 1* da pauta, **Processo Disciplinar nº 11266/2008-0.** Recorrente: G.H.L. Recorrida: T.F.M.L. Relatora: Conselheira, Francisca Tânia Carvalho Coutinho. **DECISÃO: APROVADO, POR UNANIMIDADE,** o voto no Relator no sentido de manter a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina, que julgou improcedente a representação contra a advogada T.F.M.L. Lidos e aprovados, por unanimidade, o acórdão e ementa. Partes do processo ausentes à sessão; **2) Processo Disciplinar nº 1803/2012-0.** Recorrente: E.S.P. Recorrida: I.C.R.M.F.O. Relator: Paulo César Barbosa: **RETIRADO DE PAUTA,** por motivo de ausência justificada do Relator à sessão; **3) Processo Disciplinar nº 2724/2008-2.** Recorrente: A.J.O.S. Recorrida: L.A.S.S. Relator: Cons. David Sombra Peixoto. **DECISÃO: APROVADO, POR UNANIMIDADE** o voto do Relator, no sentido de declarar extinta a punibilidade pela prescrição intercorrente da pretensão punitiva da OAB, com o arquivamento do feito e baixa na distribuição dos autos. Lidos e

aprovados, por unanimidade, o acórdão e ementa; **4) Processo Disciplinar nº 2411/2008-2.** Recorrente: A.J.O.S. Recorrida: N.F.S. Relator: Cons. David Sombra Peixoto. **RETIRADO DE PAUTA** a pedido do Relator, David Sombra Peixoto, com fulcro no art. 118 do Regimento Interno do Conselho Seccional da OAB/CE; **5) Processo Disciplinar nº 2715/2008-0.** Recorrente: A.J.O.S. Recorrida: J.G.S. Relator: Cons. David Sombra Peixoto. **DECISÃO:** APROVADO, POR UNANIMIDADE, o voto do Relator no sentido de declarar extinta a punibilidade da prescrição da pretensão punitiva da OAB, com o arquivamento do feito e baixa na distribuição. Lidos e aprovados, por unanimidade, o acórdão e ementa. Partes do processo ausentes à sessão; **6) Processo Disciplinar nº 2716/2008-1.** Recorrente: A.J.O.S. Recorrida: A.C.M. Relator: Cons. David Sombra Peixoto. **DECISÃO:** APROVADO, POR UNANIMIDADE o voto do Relator, no sentido de declarar extinta a punibilidade da prescrição da pretensão punitiva da OAB, com o arquivamento do feito e baixa na distribuição. Lidos e aprovados, por unanimidade, o acórdão e ementa. Partes do processo ausentes à sessão; **7) Processo Disciplinar nº 2719/2008-0.** Recorrente: A.J.O.S. Recorrida: F.A.S. Relator: Cons. David Sombra Peixoto. **DECISÃO:** APROVADO, POR UNANIMIDADE o voto do Relator no sentido de declarar extinta a punibilidade da prescrição da pretensão punitiva da OAB, com o arquivamento do feito e baixa na distribuição. Lidos e aprovados, por unanimidade, o acórdão e ementa. Partes do processo ausentes à sessão e o *item 8*, **Processo Disciplinar nº 2724/2008-3.** Recorrente: A.J.O.S. Recorrida: S.F.S. Relator: Cons. David Sombra Peixoto. **RETIRADO DE PAUTA** a pedido do Relator, David Sombra Peixoto. **JUSTIFICAÇÕES DE AUSÊNCIAS** dos Conselheiros: Romualdo José de Lima, Paulo César Barbosa Pimentel, Maria Darlene Braga Araújo Monteiro, Marcelo Holanda Luz, Daniel Carlos Mariz Santos, Jessé Marcelo Holanda Fonteles e Gustavo Brígido Bezerra Cardoso. **COMUNICAÇÕES:** O presidente Gladson Mota e o Conselheiro Jéferson Lucena parabenizaram o Conselheiro David Sombra Peixoto, por ter sido eleito no Cargo de Jurista efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TER/CE), cujo mandato refere-se ao Biênio 2017/2019, vaga antes ocupada pelo advogado, Manoel Castelo Branco Camurça. Seguidamente, o presidente Gladson Mota ensejou considerações ao Conselheiro Cássio Pacheco, que de igual modo concorreu ao cargo em referência. O presidente Gladson Mota ainda agradeceu a presença dos Conselheiros Sormane Freitas e Eduardo Pragmácio, ambos respectivamente membros da segunda e primeira Câmara de julgamento, por terem atendido à convocação da presidência da Terceira Câmara. O Conselheiro Leonardo Feitosa externou convite aos Conselheiros, no sentido de fazerem presente no "Pré-Carnaval", coordenado pela AJAFORTE – Associação dos Jovens Advogados de Fortaleza e Região do Ceará, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro, às 16hs, no Monroe Bar, localizado na Av. Júlio Abreu, 175, no bairro Varjota. A Conselheira Tânia Coutinho, também externou convite aos Conselheiros, acerca da realização do "II Fórum de Debates da Advocacia Pública", coordenado pela Comissão Estadual do Advogado Público da OAB/CE, a ser realizado no dia 07 de março, a partir das 14hs, no Edifício do SEBRAE/CE, na

Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza. Por fim, não havendo mais nenhuma manifestação por parte dos Conselheiros, e mais nada a tratar, o Presidente, Gladson Mota encerrou a sessão da Câmara às 17hs e 20min, do que para constar eu, Francisca Tânia Carvalho Coutinho, secretária ad hoc na sessão, lavrei a presente ata, na qual foi lida, discutida e aprovada na sessão seguinte (1ª Sessão Extraordinária, realizada 31 de agosto de 2017), conforme disposto no art. 29 do Regimento Interno do Conselho Seccional, sendo assinada por mim, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Gladson Mota e pelos meus ilustres pares.

Gladson Wesley Mota Pereira
Presidente

Francisca Tânia Carvalho Coutinho
Secretária ad hoc na sessão

OAB/CE
23.11.17

11.665 OAB/CE

OAB-10-117

10.678/010 CA.

OAB/CE 4163